



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040001/24

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura do Município de Jaguaribara/CE, diante da necessidade de modernizar e garantir uma gestão documental mais eficiente, identificou a urgente demanda por serviços especializados para a digitalização de seus documentos físicos. Essa necessidade emerge como um elemento crucial no caminho para a digitalização e modernização dos processos administrativos municipais, particularmente vinculada às atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. A contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital em formato PDF visa atender a uma ampla gama de documentos, incluindo, mas não se limitando a, processos licitatórios, contratos diversos, documentos contábeis e registros relativos a Recursos Humanos.

O volume estimado inicialmente abrange aproximadamente 15.000 páginas, refletindo tanto o acúmulo histórico quanto a produção contínua de documentos essenciais para a operacionalização e a accountability da gestão municipal. Este acervo inclui documentos de variações significativas tanto em tamanho quanto em estado de conservação, implicando na necessidade de um serviço que seja tanto meticuloso quanto adaptável às peculiaridades do material a ser digitalizado.

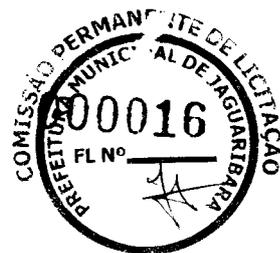
A contratação é impulsionada não apenas pela busca de eficiência operacional e economia de espaço físico, mas também pelo compromisso com a sustentabilidade, a transparência administrativa e o acesso mais ágil às informações por parte dos cidadãos e de instâncias de fiscalização. A digitalização dos documentos municipais significará um avanço considerável na gestão da informação, permitindo uma melhor preservação dos registros, segurança da informação, e facilitação no acesso e compartilhamento dos dados, alinhando-se integralmente aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 de legalidade, eficiência, transparência e publicidade.

O sucesso desta contratação trará, portanto, benefícios diretos não apenas para a administração municipal, mas para toda a comunidade de Jaguaribara/CE, pavimentando o caminho para uma gestão mais moderna, acessível e responsiva às necessidades da população.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Planejamento e Gestão	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a solução escolhida esteja alinhada com as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, assegurando não apenas conformidade com padrões mínimos de qualidade e desempenho, mas também promovendo práticas de sustentabilidade ambiental, econômica e social. Observam-se, nesse sentido, as legislações e regulamentações aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, de modo a fomentar um processo de contratação responsável, eficaz e transparente.

- **Requisitos Gerais:** Os serviços de digitalização devem garantir a integridade, autenticidade, confidencialidade e usabilidade dos documentos digitalizados, assegurando sua legibilidade e acessibilidade a longo prazo. Será necessário o uso de equipamentos e tecnologias atualizadas, que possibilitem a digitalização de documentos com diferentes características físicas e em variados estados de conservação, sem comprometer a sua qualidade.
- **Requisitos Legais:** O prestador de serviços deverá cumprir integralmente a legislação vigente aplicável à digitalização de documentos oficiais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para o tratamento de dados pessoais nos documentos, além das especificações da Lei 14.133/2021, relacionadas à contratação pública e à gestão documental no setor público.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Espera-se que a solução proposta adote práticas de sustentabilidade, como o uso eficiente de energia nos equipamentos de digitalização, preferência por softwares que promovam eficiência energética, e procedimentos que minimizem a geração de resíduos. Além disso, valorizam-se fornecedores que demonstrem responsabilidade socioambiental em suas operações.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Qualidade da imagem digitalizada com resolução mínima de 300 dpi para documentos textuais e 600 dpi para imagens e mapas, garantindo a fidelidade ao original.
  - Gestão e indexação apropriada dos arquivos digitais, permitindo fácil recuperação, acesso e consulta dos documentos.
  - Armazenamento em nuvem com alta disponibilidade e segurança, incluindo criptografia de dados em repouso e em trânsito, e cumprimento da



legislação de proteção de dados e da localização dos servidores em território nacional.

- Capacitação técnica dos profissionais envolvidos nos processos de digitalização, visando assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.
- Apresentação de plano para o controle de qualidade e revisão dos documentos digitalizados.

Para atender plenamente à necessidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna-se essencial a adoção de uma solução que contemple esses requisitos sem impor especificações excessivamente restritivas, de modo a estimular a concorrência e obter a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. A contratação proposta visa, portanto, materializar um equilíbrio entre a qualidade técnica necessária e a viabilidade econômica, promovendo a acessibilidade e a preservação documental no longo prazo, em conformidade com as determinações legais e os princípios de sustentabilidade.

#### 4. Levantamento de mercado

Realizar um levantamento de mercado é fundamental para assegurar a escolha da solução mais eficaz e eficiente para a contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF), visando suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE. Diversas soluções foram consideradas, incluindo:

- Contratação direta com fornecedores especializados em digitalização de documentos;
- Contratação de serviços através de terceirização, utilizando empresas que ofereçam não apenas digitalização, mas também gestão documental e armazenamento de dados;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPPs) para a implementação de uma solução mais abrangente de gestão documental que inclua digitalização, armazenamento e acesso.

Ao analisar as opções, considerando a especificidade da demanda da Secretaria, que engloba a necessidade de digitalização de um grande volume de documentos, com diferentes graus de conservação e relevância, bem como a exigência por altos padrões de segurança da informação e acessibilidade, a solução mais adequada parece ser a contratação de serviços através de terceirização.

Esta opção permite acessar as competências técnicas especializadas no mercado, com fornecedores que possuam experiência comprovada nesse tipo de projeto. Além disso, a terceirização possibilita uma abordagem mais flexível e adaptativa às



necessidades em mudança da Secretaria, especialmente considerando o potencial para variação no volume de documentos e nos requisitos de digitalização ao longo do tempo.

Uma vantagem adicional dessa abordagem é a capacidade de incluir, no escopo do contrato, serviços complementares de gestão de documentos digitalizados, incluindo indexação, armazenamento seguro (em nuvem ou locais) e ferramentas de busca e recuperação eficiente. Isto alinha-se diretamente às exigências de segurança da informação e de modernização da gestão documental da Prefeitura, conforme estabelecido no contexto deste projeto.

Portanto, a terceirização não apenas atende às necessidades técnicas e operacionais dessa contratação específica, mas também facilita a integração desses serviços dentro de uma estratégia mais ampla de transformação digital do município, promovendo melhor acessibilidade, segurança da informação e sustentabilidade da gestão documental.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para a contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital em formato PDF, visando suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, responde à estratégia detalhada pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, que estipula a necessidade de seleção de propostas aptas a fornecer o resultado mais vantajoso para a administração pública, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes (Art. 11, I e II).

A descrição da solução incorpora uma análise de mercado aprofundada, indicando que a digitalização de documentos físicos para arquivos em formato PDF representa a opção mais adequada e eficiente disponível, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência delineados pelo Art. 5º da Lei nº 14.133. Esta escolha tecnológica não apenas atende às exigências específicas da Secretaria, como também se adequa às melhores práticas de gestão documental, promovendo a modernização da administração pública, a otimização de espaço físico e a preservação da integridade dos documentos.

Considerando as específicas necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão de Jaguaribara/CE, a solução abarca a utilização de equipamentos de digitalização de alta resolução, garantindo a legibilidade e a fidedignidade dos documentos digitalizados. Além disso, está prevista a aplicação de protocolos de segurança de informação rígidos durante o processo de digitalização e no armazenamento dos documentos em nuvem, respeitando assim a legislação vigente de proteção de dados e conformidade legal (LGPD), em consonância com os requisitos do Art. 18, VI, e Art. 12, VI, da Lei nº 14.133, que preveem a observância às regulamentações aplicáveis e a priorização de atos



digitais.

Esta solução foi projetada para ser implementada de forma modular, permitindo escalabilidade e flexibilidade, podendo assim adaptar-se às futuras necessidades de expansão ou atualização tecnológica da Secretaria. Tal característica assegura o alinhamento com o princípio de planejamento e a escolha pelo ciclo de vida do objeto, conforme delineado pelo Art. 11, I, da Lei nº 14.133.

Em suma, a escolha pela digitalização de documentos para formato PDF como solução para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE é fundamentada pelas diretrizes da Lei nº 14.133 e é justificada pela análise mercadológica e técnica preliminar. Tal escolha representa a melhor solução existente no mercado, destacando-se por sua adequação às demandas específicas da Secretaria, bem como pela sua viabilidade econômica, técnica e legal, garantindo não apenas o cumprimento dos requisitos legais, mas também a promoção da eficiência e transparência na administração pública.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (.PDF)	8,000	Mês

Especificação: Serviços de Digitalização de Documentos físicos para arquivo digital no formato PDF, documentos relativos as licitações e contratos, setor contábil e setor de Recursos Humanos com guarda digital em dispositivo de armazenamento de dados.

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (.PDF)	8,000	Mês	5.279,75	42.238,00

Especificação: Serviços de Digitalização de Documentos físicos para arquivo digital no formato PDF, documentos relativos as licitações e contratos, setor contábil e setor de Recursos Humanos com guarda digital em dispositivo de armazenamento de dados.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 42.238,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A avaliação da possibilidade de parcelamento do objeto para a contratação dos serviços de digitalização de documentos para o município de Jaguaribara/CE foi



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



conduzida sob rigorosa observância das orientações estipuladas pela Lei nº 14.153/2021. O foco central desta análise visa assegurar o cumprimento dos principais objetivos desta normativa, primando pela ampliação da competitividade, otimização do aproveitamento do mercado, e a garantia da viabilidade técnica e econômica do objeto licitado.

**\*\*Avaliação da Divisibilidade do Objeto:\*\*** Após minuciosa análise, verificou-se que o objeto da licitação, embora seja tecnicamente divisível em termos de volumes ou lotes de documentos a serem digitalizados, tal divisão poderia afetar a uniformidade e a padronização do processo de digitalização, elementos cruciais para a funcionalidade e para a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

**\*\*Viabilidade Técnica e Econômica:\*\*** Foi constatado que a divisão do objeto em lotes menores não seria técnica e economicamente viável, principalmente devido à necessidade de manutenção de padrões elevados de qualidade e segurança da informação, além do potencial aumento dos custos operacionais, que poderiam superar os benefícios de tal divisão.

**\*\*Economia de Escala:\*\*** Identificou-se que o não parcelamento do contrato resulta em uma considerável economia de escala, visto que a contratação de um único fornecedor para a totalidade do serviço potencializa a eficiência operacional e reduz os custos unitários, beneficiando a Administração Pública com uma melhor relação custo-benefício.

**\*\*Competitividade e Aproveitamento do Mercado:\*\*** Embora o parcelamento possa contribuir para a inclusão de fornecedores de menor porte, a complexidade e a especificidade dos serviços de digitalização de documentos requerem elevados padrões de qualidade e segurança que apenas fornecedores com capacidade técnica comprovada e infraestrutura adequada podem oferecer. Dessa forma, a decisão pelo não parcelamento também considerou a garantia de escolha do fornecedor mais apto a atender às exigências do projeto, sem comprometer a competitividade.

**\*\*Decisão pelo Não Parcelamento:\*\*** Baseado nas análises técnicas e econômicas, conclui-se que o não parcelamento do objeto desta licitação é a decisão mais adequada, por eliminar riscos relacionados à fragmentação da qualidade e ao aumento dos custos operacionais, assegurando assim os resultados pretendidos pela Administração Pública.

**\*\*Análise do Mercado:\*\*** Estudos detalhados do mercado corroboram essa decisão, indicando que os serviços de digitalização de documentos, quando contratados de forma integral, tendem a ser mais eficientes e econômicos, reforçando os benefícios da opção pelo não parcelamento.

Portanto, a decisão pelo não parcelamento da solução para os serviços de digitalização de documentos para o município de Jaguaribara/CE está embasada em criteriosas avaliações de viabilidade técnica, econômica, e análises de mercado, estando em



conformidade com as determinações e objetivos da Lei nº 14.133/2021, visando primordialmente a eficiência da contratação e o uso racional dos recursos públicos.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF) está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE para o exercício financeiro de 2024, conforme delineado no número 07442981000176-0-000003/2024. A inclusão desse serviço no plano anual demonstra não apenas o comprometimento da administração com a modernização e a eficiência da gestão documental, mas também a priorização da economia de espaço físico, da segurança da informação, e da acessibilidade dos documentos administrativos.

A estratégia de aquisição prevista no plano anual tem como objetivo otimizar recursos, melhorando processos internos e garantindo a integração adequada de sistemas de gestão documental, o que está alinhado ao princípio de eficiência e de desenvolvimento nacional sustentável estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esse alinhamento estratégico garante que a contratação proposta contribuirá significativamente para alcançar os objetivos de longo prazo da Prefeitura de Jaguaribara no que tange à modernização administrativa e à transparência pública.

A análise detalhada das necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão, juntamente com a correspondência dessas necessidades aos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Contratações Anual, reafirma o alinhamento deste processo licitatório com as diretrizes estratégicas de gestão do município. Destaca-se, assim, a consonância deste processo de contratação não apenas com os requisitos da Lei 14.133/2021 mas também com o planejamento estratégico e orçamentário da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o ano em questão.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA

Classe/Grupo

## 10. Resultados pretendidos

Para efetivar a contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos com o propósito de formar um arquivo digital no formato PDF na Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, emanam-se seguintes



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



resultados almejados, em estreita consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- **Modernização da Gestão Documental:** Assegurar a transição da documentação física para o digital, alinhando a gestão pública municipal com práticas modernas de administração de arquivos, tal como preconiza o espírito da Lei 14.133/2021 no que tange à eficiência e à eficácia administrativa, descritas no Art. 5º.
- **Acessibilidade e Transparência:** Ampliar o acesso às informações contidas nos documentos pela população e órgãos de controle, em aderência ao princípio da publicidade e transparência (Art. 5º) e à determinação de que os atos sejam preferencialmente digitais (Art. 12, VI), facilitando consultas e auditorias e fortalecendo a governança.
- **Segurança da Informação:** Implementação de soluções tecnológicas de digitalização e armazenamento que garantam a integridade, autenticidade, confidencialidade e acessibilidade dos documentos digitalizados, em concordância com as disposições sobre gestão documental e segurança da informação na nova Lei de Licitações (especificamente no que tange à proteção contra perdas de dados e aos acessos não autorizados).
- **Economia de Recursos:** Reduzir custos com espaço físico, manutenção de arquivos e despesas relacionadas à gestão documental tradicional, diretamente alinhado com o princípio da economicidade, como disposto no Art. 5º da Lei 14.133/2021, e com os objetivos do processo licitatório de evitar contratações com sobrepreço (Art. 11, III).
- **Sustentabilidade:** Contribuir para práticas sustentáveis por meio da redução do uso de papel e outros insumos materiais, consonante com o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º) e com a possibilidade de contratação de bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis (Art. 26, II).
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** Assegurar que a contratação esteja em pleno alinhamento com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara e com o seu planejamento de contratações anual, de modo a promover uma gestão pública eficaz, eficiente e efetiva (Art. 11, IV e Art. 18, II).

Estes resultados, almejados em concordância com a Lei nº 14.133/2021, visam não somente atender às necessidades imediatas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE mas também estabelecer a base para uma gestão documental sustentável e eficiente que atenda às demandas futuras da administração pública e da sociedade.

## 11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva implementação da contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital em formato PDF visando suprir as



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, serão necessárias as seguintes providências:

- Realização de uma minuciosa revisão e organização dos documentos físicos que serão digitalizados, categorizando-os por relevância, data e tipo, para facilitar a digitalização e posterior acesso digital.
- Definição de uma equipe técnica responsável pela supervisão do processo de digitalização, garantindo que todos os critérios de qualidade e segurança da informação sejam cumpridos. Esta equipe deverá ter conhecimento prévio ou receber treinamento específico sobre gestão documental digital e segurança da informação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Elaboração de um minucioso Termo de Referência, baseado no Estudo Técnico Preliminar, detalhando as especificações técnicas dos serviços, critérios de segurança, conformidade legal e expectativas de qualidade das imagens e documentos digitalizados.
- Condução de uma pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores que atendam às especificações técnicas e aos critérios de segurança estabelecidos, em conformidade com o Art. 18, incisos IV e V, da Lei 14.133/2021.
- A realização de licitações, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, em alinhamento com os Artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
- Estabelecimento de um rigoroso contrato de prestação de serviços que inclua cláusulas de penalidade por descumprimento de prazos ou de requisitos de qualidade e segurança, bem como detalhe os aspectos relacionados à confidencialidade e proteção de dados.
- Realização de treinamentos para os servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão sobre gestão e acesso aos documentos digitalizados, garantindo a capacidade de uso eficiente dos dados digitalizados no dia a dia da administração.
- Implementação de uma solução de armazenamento em nuvem, com fornecedores que cumpram rigorosamente as exigências legais de segurança da informação e proteção de dados, em alinhamento com as respostas às perguntas 2 e 3.
- Desenvolvimento de um plano de ação para monitoramento contínuo e avaliação da qualidade dos serviços prestados, garantindo a conformidade com o contrato.
- Estabelecimento de um protocolo de comunicação eficaz entre a equipe técnica da Secretaria e o fornecedor de serviços de digitalização para solução rápida de eventuais problemas ou dúvidas que surjam durante o processo de digitalização.
- Adoção de medidas para garantir a sustentabilidade e a gestão ambientalmente responsável dos documentos físicos pós-digitalização, incluindo a possibilidade de reciclagem ou descarte seguro, conforme as diretrizes de gestão de documentos e preservação ambiental.



As providências detalhadas acima são fundamentais para assegurar o sucesso da contratação e a conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, objetivando a eficiência, a segurança da informação e a otimização dos recursos públicos.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, particularmente no que diz respeito ao sistema de registro de preços, previsto nos artigos 82 a 86, decidimos pela não adoção deste sistema para a contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF) para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE. Esta decisão é fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Características específicas da contratação:** Dada a natureza específica do serviço de digitalização de documentos e o volume definido conforme a demanda identificada, entende-se que a contratação direta por dispensa eletrônica, como previsto pela modalidade escolhida, permite maior adequação e eficiência na seleção do fornecedor que melhor atende às necessidades da Secretaria. Esta abordagem está em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a estimativa de valor da contratação de acordo com os preços praticados no mercado.
- **Volume de serviços não justifica a adoção:** Conforme indicado pelo estudo técnico preliminar, a quantidade estimada de documentos a serem digitalizados sugere uma demanda pontual, não se enquadrando na recorrência ou volume que justificaria um procedimento de registro de preços para eventuais contratações futuras, conforme sugere a análise de natureza e frequência para adoção desse sistema no art. 85 da Lei nº 14.133/2021.
- **Economia de Escala:** A adoção do sistema de registro de preços pressupõe uma economia de escala vantajosa que não se aplica ao caso em questão, onde a especificidade e a extensão limitada do serviço demandam uma contratação direcionada e ajustada às necessidades imediatas, alinhando-se ao princípio de economicidade previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Agilidade no processo de contratação:** Considerando o caráter essencial da digitalização dos documentos para a modernização da gestão documental da Prefeitura, a não adoção do registro de preços visa garantir uma maior agilidade na contratação, evitando os trâmites adicionais e o tempo necessário para a formação de um sistema de registro de preços, o que está em consonância com o princípio de celeridade, também previsto no art. 5º da referida lei.

Em virtude dos motivos expostos, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a decisão mais adequada para garantir a eficiência, a economicidade e a eficácia da contratação dos serviços de digitalização de documentos conforme as



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



necessidades identificadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, alinhando-se aos objetivos da Administração Pública e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é importante fundamentar a decisão estratégica de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para a contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF) para a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE. A proibição de consórcios nestas licitações é crucial por várias razões, conforme delineado abaixo:

- **Garantia de Eficiência e Especialização:** A natureza específica do serviço de digitalização de documentos requer um elevado grau de especialização técnica. Empresas individuais com profundo conhecimento e experiência no campo da digitalização e gestão documental podem oferecer maior qualidade e eficiência de serviço. O Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, permite a participação de consórcios sob certas condições, porém, neste contexto, a segmentação de responsabilidades pode comprometer a uniformidade e a excelência do trabalho entregue.
- **Controle de Qualidade e Segurança:** A segurança e a integridade dos documentos digitalizados são de máxima importância. A divisão de responsabilidades entre as empresas consorciadas poderia dificultar a aplicação de padrões consistentes de segurança da informação e de controle de qualidade. Baseando-se no Art. 7º, que enfatiza a importância da segurança jurídica e da proteção dos interesses públicos, a exclusão de consórcios contribui para um maior controle sobre o cumprimento dos critérios de segurança estabelecidos.
- **Simplificação Administrativa:** Optar por não permitir consórcios favorece a simplificação administrativa e a clareza contratual. A administração de contratos com uma única empresa elimina a complexidade associada à gestão de múltiplos contratos e responsabilidades partilhadas, em consonância com os princípios de eficiência e economicidade previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Redução de Riscos Legais e Comerciais:** A vedação de consórcios minimiza riscos legais e comerciais associados a conflitos de interesse, disputas internas entre empresas consorciadas ou dificuldades financeiras enfrentadas por um dos membros do consórcio. Tal posição é apoiada pelo Art. 14, que prevê condições para a participação de empresas em licitações de modo a preservar a integridade e a transparência do processo licitatório.

Diante desses fatores, a decisão de proibir a formação e participação de consórcios na contratação especificada é justificada pela busca do melhor interesse público, alinhamento com o planejamento estratégico e a garantia de uma execução contratual eficaz, segura e econômica. Desta forma, enfatiza-se a necessidade de



aderência aos princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação alcance os resultados pretendidos com a máxima eficiência e benefício para a Administração Pública.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a contratação de serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital em formato PDF para a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, é imperativo avaliar os potenciais impactos ambientais associados a essa atividade, bem como estabelecer medidas mitigadoras adequadas, em conformidade com a Lei 14.133 de abril de 2021.

- **Impactos Ambientais:**
  - **Consumo de Energia:** A operação de equipamentos de digitalização exige consumo elétrico significativo, o que representa um impacto direto no consumo de energia.
  - **Geração de Resíduos Eletrônicos:** O eventual descarte de equipamentos eletrônicos utilizados na digitalização de documentos poderá contribuir para a geração de resíduos eletrônicos, os quais necessitam de manejo e disposição ambientalmente adequados.
  - **Uso de Papel:** Ainda que o objetivo seja a conversão de documentos físicos para o formato digital, a operação pode envolver a impressão de documentos para verificações e correções, gerando uso de papel.
- **Medidas Mitigadoras:**
  - **Optimização do Consumo de Energia:** Utilizar equipamentos de digitalização com alta eficiência energética e que possuam selos de sustentabilidade, visando a minimização do consumo de energia, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela Lei 14.133.
  - **Gestão de Resíduos Eletrônicos:** Estabelecer parcerias com empresas certificadas para o manejo e reciclagem de resíduos eletrônicos, garantindo o correto descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil, conforme diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade social, em acordo com a seção XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, que orienta sobre o desfazimento e reciclagem de bens e refugos.
  - **Redução do Uso de Papel:** Fomentar práticas de trabalho que priorizem a visualização digital dos documentos, minimizando impressões, e adotar políticas de uso racional de papel, incluindo a reciclagem sempre que possível, para mitigar o impacto ambiental decorrente do uso de papel.
  - **Capacitação e Conscientização:** Promover programas de capacitação para os colaboradores sobre as melhores práticas ambientais no contexto de digitalização de documentos, visando a conscientização e a adoção de procedimentos que minimizem os impactos ambientais.



Tais medidas mitigadoras são essenciais para assegurar que a contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital atenda não apenas às necessidades operacionais da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE, mas também esteja alinhada com os princípios de sustentabilidade, eficiência e economicidade, conforme estabelecido pela Lei 14.133.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a realização de um exame completo e detalhado, embasado no arcabouço legal proporcionado pela Lei nº 14.133/2021, chegamos a um posicionamento favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF), visando suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara/CE. Este posicionamento é firmado baseando-se em múltiplos aspectos delineados pela legislação pertinente, os quais são detalhadamente explorados a seguir.

- **Legalidade e Eficiência:** Consoante ao Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a observância aos princípios da legalidade, eficiência, entre outros, a contratação proposta alinha-se integralmente a estes preceitos. Os serviços de digitalização pretendidos asseguram um gerenciamento mais eficiente dos documentos da Secretaria, promovendo a acessibilidade e a rapidez na recuperação das informações, além de contribuir significativamente para a sustentabilidade e economia de recursos físicos e financeiros.
- **Seleção Vantajosa e Tratamento Isonômico:** Em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, este processo de contratação foi meticulosamente planejado para assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo também um tratamento isonômico entre todos os potenciais licitantes, fomentando uma justa competição. O estudo técnico preliminar (ETP) elaborado oferece uma base sólida para esse fim, delineando especificações claras e objetivas do serviço a ser contratado.
- **Economicidade e Efetividade:** Seguindo o princípio da economicidade, conforme preceitua o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação dos serviços de digitalização demonstra ser economicamente viável. A relação custo-benefício, evidenciada através do levantamento de mercado e da análise de soluções, indica que o investimento inicial será compensado pela durabilidade, segurança e pela otimização dos processos internos da Secretaria.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** Conforme delineado pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento desta contratação está alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública do Município de Jaguaribara/CE. A necessidade identificada, bem como a solução proposta, contribuem diretamente para o atingimento dos objetivos estratégicos da



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Secretaria de Planejamento e Gestão, otimizando seus recursos e melhorando a prestação de serviços ao público.

Portanto, baseando-se na legislação aplicável e nas análises detalhadas realizadas durante a fase preparatória, conclui-se de forma positiva pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de digitalização de documentos. Esta contratação não apenas atende ao interesse público, promovendo uma gestão documental eficaz e sustentável, mas também está em estrita conformidade com os preceitos legais e os princípios da administração pública. Destarte, recomenda-se a prossecução do processo licitatório para a contratação dos referidos serviços.

Jaguaribara / CE, 12 de abril de 2024

*Regina Alves Costa*  
*assinado eletronicamente*

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR